

## **EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNIVERSIDADE DE MARÍLIA PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA (PIIC/PP UNIMAR)**

### **EDITAL n° 07/2020**

Estabelece normas e procedimentos para a realização do processo seletivo para bolsistas de Iniciação Científica do curso de graduação em Publicidade e Propaganda da Universidade de Marília

O Núcleo Integrado de Pesquisa e Extensão da Universidade de Marília (NIPEX/UNIMAR) torna público o período e condições para inscrição e seleção de **01 (um) bolsista** no **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNIVERSIDADE DE MARÍLIA**, para desenvolvimento no curso de graduação em Publicidade e Propaganda da Universidade de Marília (PIIC/PP UNIMAR).

### **1 OBJETIVOS**

**1.1** As atividades de Iniciação Científica devem contribuir para o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo, da ciência e da tecnologia, assim como para a criação e difusão da cultura.

**1.2** A pesquisa desenvolvida no âmbito do Programa Institucional de Iniciação Científica deverá priorizar a inovação aplicada ao desenvolvimento social, entendidos como:

a) Pesquisas geradoras de inovações, independentemente de seu formato ou área de aplicação, sendo estas capazes de proporcionar e evidenciar uma evolução ou mudança positiva nas relações entre os indivíduos, grupos, organizações e instituições de uma sociedade.

b) Aplicabilidade de seus resultados para a melhoria da qualidade de vida da população.

**1.3** Objetivar ao docente pesquisador o aprimoramento de sua área de atuação e investigação científica, juntamente com alunos pesquisadores.

**1.4** Objetivar ao discente bolsista a aplicação prática dos métodos e técnicas de pesquisa, tendo como resultado o desenvolvimento de seu raciocínio lógico e reflexivo com a aplicação do conhecimento obtido durante a graduação.

### **2 PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

Os documentos necessários deverão ser encaminhados ao NIPEX/UNIMAR, para o e-mail [pic@unimar.br](mailto:pic@unimar.br), no período de **21 de setembro a 30 de outubro de 2020**.

### **3 DOS PROJETOS DE PESQUISA E MODALIDADE**

O PIIC PUBLICIDADE/UNIMAR contempla a MODALIDADE 1 (Projeto de pesquisa docente): poderá ser inscrito por um docente da IES, com titulação mínima de Mestre, relacionado à área de atuação do projeto e com Grupo de Pesquisa inscrito no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq sendo que, após o processo de avaliação

do projeto de pesquisa, será realizada a seleção de discentes, dos quais o coordenador do projeto poderá selecionar 1 (um) bolsista e 2 (dois) voluntários

**Parágrafo único:** O docente orientador e seu respectivo projeto consta do ANEXO A.

#### **4 DAS VAGAS E DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

**4.1** Será disponibilizada **01 (uma) bolsa** de Iniciação Científica para os alunos regularmente matriculados no curso de graduação em Publicidade e Propaganda da Universidade de Marília.

**4.2** O discente aprovado será contemplado com bolsa correspondente a vinte por cento (20%) do valor líquido da mensalidade do respectivo curso, valor este limitado a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

**4.3** Será admitida apenas uma bolsa de Iniciação Científica por projeto de pesquisa e dois discentes voluntários.

**4.4** O discente não poderá exceder 2 (duas) disciplinas pendentes de aprovação e não poderá estar cursando, no início da vigência da bolsa, o último ano do curso de graduação em que está matriculado.

**4.5** A bolsa de Iniciação Científica, concedida por meio de processo seletivo, é pessoal e intransferível, podendo ser cumulada com PROUNI e FIES.

**4.6** A bolsa de Iniciação Científica também poderá ser concedida para alunos beneficiários de outros programas de descontos da Universidade de Marília, situação em que necessariamente deverá ser utilizada para pagamento da mensalidade, inexistindo a possibilidade de reembolso.

#### **5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

**5.1** Documentos necessários:

- a) Formulário de inscrição;
- b) Termo de compromisso do discente candidato;
- c) Cópia do *curriculum lattes*;
- d) Histórico escolar atualizado.

**5.2** Serão excluídos do processo seletivo:

- a) As inscrições fora do prazo definido no edital ou com documentos faltantes;
- b) Os discentes candidatos que estiverem com restrições acadêmicas com a UNIMAR.

#### **6 PROCESSO SELETIVO**

O processo de seleção dos projetos de pesquisa será conduzido pelo NIPEX/UNIMAR e pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica da Universidade de Marília e consistirá em análise documental e entrevista.

#### **7 DO DESEMPATE**

Ocorrendo empate entre a pontuação obtida pela análise documental e entrevista, o desempate será decidido pelo histórico escolar e performance do aluno nas atividades didáticas.

#### **8 DIVULGAÇÃO DOS DISCENTES SELECIONADOS**

A divulgação dos discentes bolsistas e pesquisadores voluntários selecionados será disponibilizada pelo NIPEX e pelo site da UNIMAR – <https://oficial.unimar.br/nipex/> – a partir do dia **30 DE NOVEMBRO DE 2020**.

#### **9 PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**

**9.1** Os pedidos de reconsideração do resultado final deverão ser encaminhados ao NIPEX/UNIMAR impreterivelmente durante o período de 01 a 03 de dezembro 2020 e será avaliado pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica.

**9.2** O resultado do pedido de reconsideração será divulgado no dia 07 de dezembro de 2020.

## **10 PERÍODO DE VIGÊNCIA**

**10.1** O período de vigência da bolsa estabelecida por este Edital é de, no máximo, 1 (um) ano, com início em fevereiro de 2021.

**10.2** Após os primeiros 06 (seis) meses, a renovação da bolsa dependerá do cumprimento das obrigações estabelecidas no presente edital (item 11) e ao **Regulamento de Iniciação Científica disponível em <https://oficial.unimar.br/nipex/>**

## **11 DAS OBRIGAÇÕES DOS DISCENTES BOLSISTAS OU VOLUNTÁRIOS E DOCENTES PESQUISADORES**

**11.1** Após os seis primeiros meses da pesquisa, o discente bolsista ou voluntário e o docente pesquisador deverão apresentar relatório de atividades e publicar resumo expandido (mínimo de três páginas) referente ao tema desenvolvido, na categoria “trabalho em andamento”: Seminário de Iniciação Científica com apresentação em painel.

**11.2** Nos seis últimos meses da pesquisa, o discente bolsista ou voluntário e o docente pesquisador deverão apresentar relatório de atividades e entregar um artigo correspondente ao tema desenvolvido, o qual deverá respeitar as normas da ABNT e o modelo disponível em <https://oficial.unimar.br/nipex/>

**11.3** Apresentação no evento de Iniciação Científica da Universidade de Marília: Fórum de Pesquisa e Extensão ou Simpósio de Iniciação Científica.

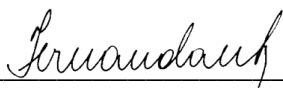
**11.4** A concessão de certificado para o discente bolsista e para o professor orientador está condicionada à submissão do resultado da pesquisa (artigo científico) a uma revista com *qualis* CAPES (no mínimo estrato B).

## **12 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

As situações não previstas pelo presente edital serão decididas pelo NIPEX/UNIMAR e Comitê Institucional de Iniciação Científica em concordância com a Reitoria da Universidade de Marília.

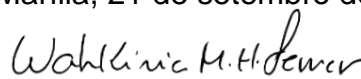
## **13 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:**

Período de inscrição	<b>21 de setembro a 30 de outubro de 2020</b>
Resultado	<b>A partir de 30 de novembro de 2020</b>
Prazo para pedido de reconsideração	<b>01 a 03 de dezembro de 2020</b>
Resultado do pedido de reconsideração	<b>07 de dezembro de 2020</b>
Início vigência da bolsa de IC	<b>Fevereiro de 2021</b>



Fernanda Mesquita Serva  
Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa

Marília, 21 de setembro de 2020.



Walkiria Martinez Heinrich Ferrer  
Coordenação PIIC/NIPEX - UNIMAR